



Mesa Diretora – 2024
Presidente: Renato Martins Costa
Vice-Presidente: Antonio Roque Citadini
Corregedora: Cristiana de Castro Moraes

Avenida Rangel Pestana, 315
 Centro - São Paulo - SP
 CEP 01017-906
 Fone: (11) 3292-3266

Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ■ 482ª edição ■ <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>

Data de disponibilização: quarta-feira, 8 de janeiro de 2025 ■ Data de publicação: quinta-feira, 9 de janeiro de 2025

SUMÁRIO

Esta edição possui 6 seções, 109 publicações, 183 páginas.

SUMÁRIO	1	Despachos do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis	181	Sentenças do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo ..	182	Atos do Presidente	183
COMUNICADOS	1	Despachos do Conselheiro Substituto - Auditor Antonio Carlos dos Santos	181	Sentença do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis	182	Atos do Secretário-Diretor Geral	183
Comunicados da Presidência	1	Despachos da Conselheira Substituta - Auditora Silvia Monteiro	181	Sentença da Conselheira Substituta - Auditora Silvia Monteiro	182	Atos do Departamento Geral de Administração	183
Comunicados da Secretaria Diretoria Geral	1	Despachos do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli	181	Sentença do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli	183	Atos do Departamento de Tecnologia da Informação ..	183
DESPACHOS	171	ACÓRDÃO	182	EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO	183	Matérias Administrativas	183
Despachos do Conselheiro Antonio Roque Citadini	171	Acórdãos do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo ..	182	Editais de Notificação do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli	183		
Despachos da Conselheira Cristiana de Castro Moraes	173	SENTENÇAS	182	ATOS ADMINISTRATIVOS	183		
Despachos do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho	173	Sentenças do Conselheiro Antonio Roque Citadini	182				
Despachos do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo	177	Sentenças da Conselheira Cristiana de Castro Moraes ..	182				
Despachos do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli	180						
Despachos do Conselheiro Maxwell Vieira	180						

COMUNICADOS

COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA



COMUNICADO GP Nº 01/2025 SISTEMA AUDESP – FASE V

REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR – PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** que desde 01/06/2023 os ajustes firmados com entidades do Terceiro Setor passaram a ser encaminhados na Fase V do Sistema Audesp, conforme Comunicado GP n. 68/2022; **CONSIDERANDO** que desde 1º de julho de 2024, a partir da publicação do Comunicado Audesp n. 29/2024, foi disponibilizado em ambiente "Piloto" o envio de parte dos dados relacionados à Prestação de Contas dos Repasses ao Terceiro Setor (Fase V – do Sistema Audesp); **CONSIDERANDO** que na maioria dos órgãos jurisdicionados as informações requisitadas na Fase V do Sistema Audesp não estão totalmente estruturadas em sistemas computacionais; **CONSIDERANDO** a necessidade de conceder aos órgãos jurisdicionados o tempo adequado para concluir as manutenções em seus sistemas, com objetivo de viabilizar a remessa eletrônica das informações a esta Corte de Contas; **CONSIDERANDO** que a alimentação de dados via sistema Audesp se encontra consolidada neste Estado de São Paulo, estando automatizada e integrada a sistemas federais e estaduais para compartilhamento de dados e informações de licitações e contratações realizadas pela Administração Pública estadual, conforme disposto no Decreto n. 69.233, assinado pelo Governador deste Estado em 23 de dezembro de 2024; e **CONSIDERANDO**, por fim, que a Fase V do Sistema Audesp representa um avanço significativo na modernização dos processos de acompanhamento e fiscalização dos recursos públicos destinados ao Terceiro Setor, pois tem a finalidade de otimizar a gestão das informações cadastrais das entidades beneficiárias, além de proporcionar maior transparência e eficiência no processo de prestação de contas; **COMUNICA** aos órgãos jurisdicionados estaduais e municipais que o cronograma de implantação do módulo de Prestação de Contas da Fase V – Audesp (Repasse ao Terceiro Setor) ocorrerá nos seguintes prazos:

- **Dia 1º de Julho de 2025**: início do piloto com todas as informações do módulo de Prestação de Contas (parte financeira, relação de bens e de empregados, relatório de atividades e parecer conclusivo);
- **De 1º de janeiro a 30 de junho de 2026**: prestações de contas relativas ao exercício de 2025 de todos os ajustes do Terceiro Setor, desde que tenham sido previamente cadastrados no módulo de "Ajustes", nos termos do Comunicado GP n. 68/2022.

Detalhes adicionais serão publicados oportunamente, por meio da página de Comunicados do Sistema Audesp. Dúvidas e esclarecimentos sobre a Fase V – Repasses ao Terceiro Setor do Sistema Audesp deverão ser encaminhados pelo canal "Fale Conosco", disponível na página: <http://www4.tce.sp.gov.br/audesp/> (Suporte Técnico aos Sistemas – Audesp - Fase V - Dúvidas/Críticas/Sugestões dos Jurisdicionados).

Publique-se.
 São Paulo, 7 de janeiro de 2025.
RENATO MARTINS COSTA
 PRESIDENTE

COMUNICADOS DA SECRETARIA DIRETORIA GERAL

COMUNICADO SDG Nº 02/2025 (SEI 0023311/2023-41 - Índice de Maturidade na Implementação da Lei de Licitações – IMIL)

O Tribunal de Contas do Estado **COMUNICA** os resultados dos municípios paulistas no Levantamento de Implementação da Nova Lei de Licitações, elaborada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), com a colaboração deste Tribunal, que abrangeu 251 prefeituras jurisdicionadas, com população superior a 20 mil habitantes e o Governo do Estado de São Paulo. Referido levantamento evidencia riscos na Implementação da Lei de Licitações, tais como: alta rotatividade e insuficiência da quantidade de agentes públicos que preenchem os requisitos para atuação no processo licitatório; ausência de implementação do Plano de Contratação Anual e realização de contratações sustentáveis; e ausência de utilização de sistemas eletrônicos que suportam os processos de contratação e de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), previamente à contratação de plataforma privada de licitações. O índice médio dos municípios paulistas alcançou 0,63 pontos, considerado de nível básico, com a seguinte distribuição quantitativa de municípios por categoria:

Categoria	Intervalo		Quantidade de Municípios
	>	<=	
Inadimplente	-	-	3
Insuficiente	0,00	0,60	86
Básico	0,60	0,85	151
Intermediário	0,85	0,95	11
Avançado	0,95	1,00	0
Total			251

Legenda:
Inadimplente: nível insatisfatório e crítico de maturidade, decorrente de omissão voluntária para responder os questionários aplicados.
Insuficiente (0 < IMIL ≤ 0,60): nível insatisfatório de maturidade institucional, que indica a existência de lacunas relevantes nos procedimentos de contratações públicas, em sua estrutura, governança, transparência ou no correspondente sistema de controle.
Básico (0,60 < IMIL ≤ 0,85): nível satisfatório, de desempenho mínimo aceitável, porém sem revelar evolução estrutural, de governança, controle, transparência, ou procedimental significativa na área de licitações e contratos.
Intermediário (0,85 < IMIL ≤ 0,95): nível satisfatório, que sinaliza melhorias na estrutura, governança, controle, transparência, ou em rotinas procedimentais vinculadas a contratações públicas.
Avançado (0,95 < IMIL ≤ 1,00): nível satisfatório de excelência, que indica a possibilidade de estar ocorrendo contratações públicas com aspectos inovadores estabelecidos pela Nova Lei de Licitações, ou de implementação mais complexa.

Os detalhes da pesquisa encontram-se disponibilizados pelo TCU no link <https://sites.tcu.gov.br/nova-lei-de-licitacoes-e-contratos/>. Oportunamente, este Tribunal encaminhará às entidades participantes o relatório individualizado da pesquisa por intermédio dos responsáveis pelas Unidades de Controle Interno. A par das constatações verificadas na presente pesquisa, este Tribunal exercerá o seu papel pedagógico com a continuidade das ações de orientações, além do monitoramento do atendimento à referida lei como ação prioritária da Fiscalização, sem prejuízo do devido registro no Relatório de Contas Anuais.
 SDG, em 07 de janeiro de 2025

Germano Fraga Lima
 Secretário-Diretor Geral

COMUNICADO
 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO COMUNICA, NOS TERMOS DAS INSTRUÇÕES VIGENTES, A RELAÇÃO DAS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS QUE SOFRERAM PENAS EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, CONTRATAÇÕES, CHAMAMENTOS PÚBLICOS OU CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS DE QUE PARTICIPARAM, NO(S) ÓRGÃO(S) A SEGUIR INDICADO(S).
 ÓRGÃO: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO
 EMPR. APENADA: 20.626.045 ANTONIO JOSE FERREIRA DE LIMA
 CGC/MF: 20.626.045/0001-83
 ENQUADRAMENTO: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.
 PERÍODO: INÍCIO: 18/10/2024 TÉRMINO: 17/10/2026
 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA
 EMPR. APENADA: 27.682.460 LUCIANO SANTIAGO REINERT
 CGC/MF: 27.682.460/0001-01